
	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: vvil6wr8  <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b>  12/11/2019  Indicação nº 5251/2019  Protocolo nº 9609/2019</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Silvio Fávero</p>		

**Ao Exmo. Senhor. Governador do Estado, MAURO MENDES, com cópia à Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, INDICANDO a necessidade de viabilizar recursos financeiros para a construção de uma Academia ao ar livre para os moradores do bairro Pedra 90, localizado no município de Cuiabá.**

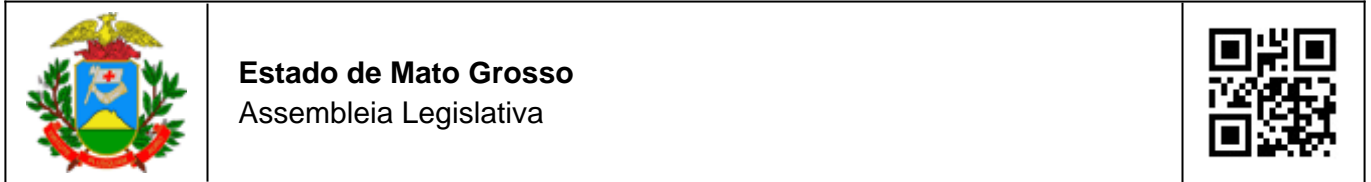
Nos termos do art. 160 e seguintes da consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requero à Mesa, depois de ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente à ao Governador do Estado, MAURO MENDES, com cópia à Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, INDICANDO a necessidade de viabilizar recursos financeiros para a construção de uma Academia ao ar livre para os moradores do bairro Pedra 90, localizado no município de Cuiabá.

## **JUSTIFICATIVA**

A presente indicação tem como objetivo levar ao Exmo. Governador do Estado, e a Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, a manifestação da população residente no bairro Pedra 90, Município de Cuiabá, para construção de uma academia ao ar livre.

A aquisição de uma Academia ao Ar Livre visa a melhoria da condição física, qualidade de vida e a saúde das pessoas. Instalados esses equipamentos serão um grande aliado nos cuidados para a prevenção de doenças, uma vez que o exercício trás benefícios ao organismo humano, combatendo o aparecimento de vários males relativos à saúde.

Os equipamentos das Academias ao Ar Livre não têm peso e por usarem apenas a força do corpo para exercícios de musculação e alongamento, se traduz em um sistema que se adapta ao usuário utilizando o peso do próprio corpo, criando resistência e gerando benefício personalizado. Esses equipamentos são indicados para grupos de pessoas com idade a partir do doze anos de idade.



A comunidade ali residente anseia pela construção do que aqui se pede como forma de trazer qualidade de vida e saúde, sem contar no convívio da comunidade, beneficiando também aos jovens que contarão com espaço para a prática de atividades saudáveis, criando cidadãos com a menta sã, aptos a servirem à sociedade de maneira positiva.

Desta feita, considerando o breve relato acima, é que apresentamos a presente indicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 12 de Novembro de 2019

**Silvio Fávero**  
Deputado Estadual